



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA
PÚBLICA – CAESP 2017**

MAXWELL FRANCO DE MORAES – TENENTE CORONEL PMGO

**A IMPORTÂNCIA DA EXPANSÃO DO PATRULHAMENTO RURAL NA
ÁREA DO 14º BPM
– O PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO RURAL –**

GOIÂNIA

2017

MAXWELL FRANCO DE MORAES – TENENTE CORONEL PMGO

**A IMPORTÂNCIA DA EXPANSÃO DO PATRULHAMENTO RURAL NA
ÁREA DO 14º BPM
– O PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO RURAL –**

Artigo apresentado ao CAESP/2017, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em cooperação técnica com a Universidade Estadual de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Altos Estudos de Segurança Pública.

Orientadora: Profa. Ms. Silvana Rosa de Jesus Ramos

Data da Aprovação: ____/____/____

Profa. Ms. Silvana Rosa de Jesus Ramos

Profa. Ms. Nélia Cristina Pinheiro Finotti

GOIÂNIA

2017

A IMPORTÂNCIA DA EXPANSÃO DO PATRULHAMENTO RURAL NA ÁREA DO 14º BPM – O PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO RURAL –

Maxwell Franco de Moraes ¹

RESUMO

Este trabalho se propõe a discutir os problemas de Segurança Pública relacionados aos crimes verificados na zona rural da área circunscricional do 14º Batalhão da Polícia Militar, para, ao final, propor mecanismos para que a Polícia Militar possa incrementar, otimizar e expandir o serviço de patrulhamento rural na região, com ênfase para o projeto de georreferenciamento, de forma a diminuir a vulnerabilidade e, por consequência, reduzir a ocorrência desses delitos, bem como minimizar os efeitos que essa modalidade criminosa provoca na vida do produtor rural, afetando inclusive a economia da região, cuja situação agrava-se por possuir uma agropecuária pungente e um grande potencial turístico devido à existência do Lago de Serra da Mesa e suas centenas de propriedades de veraneio.

Palavras-chave: Patrulhamento Rural. Expansão. Crimes patrimoniais. Área Rural. Vulnerabilidade. Georreferenciamento.

ABSTRACT

This paper proposes to discuss the problems of Public Security related to crimes in the rural area of the circumscribed area of the 14th Battalion of the Military Police, in order to propose mechanisms so that the Military Police can increase, optimize and expand the patrol service rural areas in the region, with emphasis to the georeferencing project, in order to reduce vulnerability and, consequently, reduce the occurrence of such crimes, as well as to minimize the effects that this criminal modality causes on the life of the rural producer, affecting even the economy of the region, whose situation is aggravated by Possess a pungent farming and a great tourist potential due to the existence of the Serra da Mesa Lake and its hundreds of vacation properties.

Key words: Rural Patrol. Expansion. Patrimonial crimes. Rural area. Vulnerability. Georeferencing.

¹ Tenente Coronel da Polícia Militar de Goiás, bacharel em Direito pela UFG e Especialista em Gerenciamento em Segurança Pública, pela Academia de Polícia Militar de Goiás.

INTRODUÇÃO

Ninguém em sã consciência, hodiernamente, pode ignorar que os problemas relativos à Segurança Pública assumiram um papel de destaque na preocupação dos brasileiros com seu bem estar e com sua qualidade de vida, tanto dos moradores dos centros urbanos, sejam eles de qualquer porte, quanto dos moradores da zona rural.

Nesse contexto de (in)segurança pública, o assunto proposto releva-se e justifica-se porque na área de atuação do 14º Batalhão da Polícia Militar-14º BPM, que abrange 09 (nove) cidades da região norte do Estado de Goiás, há uma grande carência para implementar um patrulhamento rural realmente eficiente, haja vista a extensão territorial da área, a escassez de recursos logísticos, estruturais e, sobretudo, humanos.

O tema da importância da expansão dessa modalidade de policiamento, com ênfase para o projeto de georreferenciamento, ao largo de querer esgotar a matéria, tem por objetivo estudar as principais causas das deficiências verificadas nessa área e, principalmente, propor medidas administrativas e operacionais que sejam realmente eficazes na melhoria da prestação de serviços da Polícia Militar para a zona rural da área do 14º BPM, tanto na prevenção quanto na repressão e combate a esse tipo delituoso.

Para se chegar a esse objetivo maior, vamos procurar identificar as mais relevantes causas dos crimes violentos atualmente praticados na zona rural, as maiores deficiências verificadas pelos organismos de Segurança Pública e sugerir medidas que podem ser tomadas para minimizar a problemática.

Partindo desses pressupostos, procuraremos responder à pergunta que representa e move a dinâmica do estudo, que é: quais as iniciativas, medidas, projetos e ações que o 14º BPM pode tomar para dar maior tranquilidade e segurança ao homem do campo na região?

Fatores como o endurecimento da resposta estatal aos crimes rurais, prevendo-se penas maiores aos infratores da sociedade pode inibir ações criminosas? O morador e trabalhador rural estão mais sujeitos e vulneráveis aos

crimes patrimoniais do que o trabalhador urbano? A incrementação de mecanismos preventivos e repressivos das polícias é suficiente para conter ações delituosas? Será que o novel Projeto de Georreferenciamento Rural, que tem sido implementado em várias cidades do Estado de Goiás, representará o fator fundamental inibidor de crimes dessa natureza?

Essas hipóteses serão levantadas no decorrer do estudo, e da comprovação ou não delas procuraremos construir caminhos, alternativas e ações para que a Polícia Militar possa trilhar para atingir seu objetivo constitucional, que é a prevenção ao crime e a promoção de Segurança, Ordem, Paz e Tranquilidade Públicas para o cidadão goiano.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1. A Violência no Brasil

A Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua violência como sendo *“o uso intencional da força física ou poder contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”* (OMS, 2007, p. 1165 *apud* PIRES, 2013, p. 4). Infelizmente, observa-se que essa realidade assombra o Brasil, que hoje em dia é um dos países mais violentos do mundo.

Silva (2016) esclarece que a ONU, na última estimativa confiável realizada, em 2014, apontou que o Brasil encontra-se em 16º lugar no ranking mundial da violência, pois mais de 10% dos 437 mil crimes violentos contra a vida verificados no mundo em 2013 ocorreram aqui. Embora preocupantes, esses números não revelam a tragédia por completo, pois os índices de roubos e furtos, narcotráfico e violência doméstica, dentre outros, também estão entre os mais elevados do planeta.

Esse estudo ainda apontou que dentre os principais fatores a contribuir para essa situação tão complicada, destacam-se: a) a grande desigualdade social, provocada pela má distribuição da renda; b) as altas taxas de desemprego; c) leis e

sistema judiciário que favorecem a impunidade e, conseqüentemente, incentivam indiretamente a violência; d) deficiência na assistência aos mais vulneráveis e às vítimas da violência, que comumente ingressam no mundo do crime ou acabam reproduzindo a violência sofrida; e) alto índice de corrupção; f) aumento do consumo de substâncias ilícita.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2016), publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelou que os números da violência no Brasil se equiparam aos de um país em guerra. Só para se ter uma ideia, de janeiro de 2011 a dezembro de 2015, 279.592 pessoas foram vítimas de morte violenta no Brasil. Na Síria, país do Oriente Médio que vive em guerra civil, foram 256.124 pessoas mortas de março de 2011 a novembro de 2015.

No Brasil, os números são alarmantes: a cada 9 minutos uma pessoa sofre morte violenta no Brasil, sendo que as capitais brasileiras respondem por 26% dessas mortes, indicando que nos centros urbanos a violência tomou ares de uma verdadeira guerra civil.

Hanashiro (2015) constatou que a sociedade brasileira encontra-se “fraturada” pelo medo, concluindo que o modelo de Segurança Pública no Brasil fracassou, pois ocorrem mais mortes provocadas por agentes de segurança do Estado do que propriamente por latrocínio, que é o roubo seguido de morte².

Medidas como a restrição à aquisição, posse e porte de arma de fogo foram tomadas na intenção de minimizar esse quadro. Com a promulgação da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, esperava-se a redução do número de mortes e crimes violentos em geral. Passados mais de treze anos, a realidade é bem outra, pois a diminuição de armas tidas como “legais” no território nacional não representou a retirada das armas “ilegais” das mãos dos infratores da sociedade, cada vez mais bem armados e violentos.

De todas as “causas” que levam aos altos índices de criminalidade no Brasil, talvez a que mais esteja arraigada no âmago da sociedade, que dá a sensação de que nenhuma outra medida de combate às práticas delituosas é

² HANASHIRO, Olaya. **A ameaça do medo**. ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2016. São Paulo, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 128.

realmente eficaz e eficiente, que frustra tanto os agentes públicos encarregados do combate ao crime quanto ao cidadão de bem, que acaba por perceber que “o crime compensa”, essa causa é a impunidade.

1.2. A Impunidade

Ao lado das causas acima citadas como responsáveis pelos elevados índices de crimes no Brasil, a maioria dos estudiosos e especialistas especulam também acerca dos motivos principais a permitir que a criminalidade fique impune em nosso país.

Disparadamente, as “brechas” existentes no ordenamento jurídico pátrio são o fator preponderante que leva o Poder Público a não dar a resposta adequada, proporcional e razoável à criminalidade. É natural que a população tenha uma expectativa legítima que seus direitos e garantias fundamentais sejam plenamente satisfeitos, e que aqueles que infringirem essas “regras de conduta” pactuadas sofram as conseqüências de suas ações “marginais”, ou seja, espera-se que aqueles infratores que agem “à margem da lei” sofram as sanções legalmente previstas.

Quando tal não se dá, a sensação dominante é que as leis não funcionam adequadamente, não dão qualquer garantia de impositivo regulador das relações humanas. Acontecendo isso, desintegram-se os conceitos do bem, do direito e do justo, como se as relações sociais não fossem reguladas pela lei, mas sim por uma combinação de intimidação e apadrinhamento (Morais, 1981).

Outro fator importante a gerar essa sensação de impunidade reinante localiza-se exatamente entre nós, os setores das forças de segurança pública, que não conseguem dar a resposta adequada aos anseios do cidadão por ordem e paz social, cujos fatores – mesmo sucintamente – ainda serão analisados no decorrer deste estudo.

Outra importante fragilidade que implica em impunidade, situa-se exatamente entre o desejo e a busca de Justiça do cidadão e a capacidade do Estado para proporcionar essa Justiça. A verdade nua e crua da realidade brasileira,

principalmente para os que integram os setores mais vulneráveis da população, é que o Brasil, além de tantos outros problemas, é também um país sem Justiça.

Em verdade, não é que nosso povo não acredita na Justiça, mas os próprios encarregados de fazer e preservar a justiça o fazem de uma forma tão cruel, que acabam por destruir as suas convicções, afetando a sociedade como um todo.

1.3. A Violência no Campo

Os problemas no campo brasileiro começaram com o Descobrimento, com a criação das capitanias hereditárias e o sistema de sesmarias, gerando distribuição desigual de terras a desencadeando uma série de outros conflitos agrários, problemas que tem se arrastado desde então (Cerqueira, 2011).

Como poucas pessoas se tornaram proprietárias de grandes extensões de terra, algumas famílias concentraram grandes propriedades rurais e os camponeses passaram a trabalhar como empregados para os detentores de terra, ocasionando uma desigualdade e uma instabilidade nas relações muito grandes, situação que por sua vez gera ainda mais conflitos, agravados atualmente pela forma de organização da produção agrícola no Brasil, cada vez mais dependente da mecanização e da utilização massiva de tecnologia de ponta no campo, forçando pequenos proprietários e produtores a venderem suas propriedades e trabalharem como empregados, ou migrarem para as cidades.

Esse cenário de concentração fundiária acaba por ocasionar conflitos no campo e as migrações agravam os problemas nas cidades, principalmente quanto à segurança, demandando ações, projetos e iniciativas ousadas e perenes para que a situação não se agrave ainda mais, otimizando-se os recursos disponíveis, ao mesmo tempo em que acontecem as integrações entre as forças policiais para fazer frente à situação e inibir as práticas delituosas no campo.

Pedrozo (2016), ao estudar a crescente onda de violência contra a população rural no Estado de Santa Catarina, com o aumento dos crimes contra a vida, o patrimônio, a liberdade e a saúde pública, verificou que somente a

mobilização e união das entidades do agronegócio, patrocinando e incentivando iniciativas de proteção, reivindicação e organização social, pode fazer com que a situação de violência seja combatida, com mudanças de hábitos e costumes dos moradores do campo, incorporando e adotando em seus cotidianos práticas e costumes que antigamente eram típicos e inerentes aos grandes centros urbanos, como alarmes, câmeras, cercas elétricas e diversos outros itens de segurança, que dividem o espaço com equipamentos agrícolas em propriedades rurais.

Hoje em dia os produtores e moradores da zona rural são vítimas de um sistema de segurança frágil que os faz sofrerem nas mãos de infratores sociais que não mais praticam somente crimes relacionados a roubo de animais, implementos agrícolas, maquinários, veículos, insumos e invasão de residências. Atualmente, somam-se a isso os estupros, latrocínios, assaltos, sequestros, roubos de veículos etc.. Esse problema acaba por anular uma série de conquistas da sociedade rural, como a eletrificação rural, o desenvolvimento das pequenas cidades do interior, construção de estradas, educação e saúde, comunicação e instalação de indústrias na zona rural, a tecnologia, os programas sociais dos governos municipais, estaduais e federal que contribuíram para a fixação do homem no campo e diminuição dos movimentos migratórios.

Jardim (2015), ao discorrer sobre a forma mais eficaz de se reduzir a criminalidade no campo, já afirmava que “o primeiro passo para solucionar a crise de insegurança nas áreas rurais é reduzir a violência nos centros urbanos”.

Em outro diapasão, é inequívoca a necessidade de se integrar os diversos aparatos de segurança, mormente as ações de polícia preventiva-ostensiva e judiciária-repressiva, fortalecendo-se as ações de inteligência e estratégia, sendo fundamental a implementação de patrulhas rurais no campo, como uma ação ostensiva e preventiva indispensável para a melhoria da situação de insegurança reinante no interior do país.

Afirma, com absoluta propriedade, Jardim (2015):

“É necessário agir com mais veemência, investir em métodos de prevenção dos crimes, com planejamento, inteligência e apoio do poder público para trabalhar tudo aquilo que leva às ações de violência, mas é preciso que sociedade e Estado

caminhem juntos. Quando há cooperação mútua, a probabilidade de sucesso é muito maior, agindo com mais razão e menos impulso”.

Nesse contexto, torna-se imprescindível, portanto, a união de esforços dos diversos atores sociais que integram o mecanismo de Segurança Pública, pois somente os organismos de segurança, agindo isoladamente, tem se mostrado insuficientes para esse mister.

1.4. A Violência em Goiás

Em Goiás a situação não é muito diferente do resto do Brasil, com índices de criminalidade que, apesar das reduções nos últimos anos, continuam preocupantes, ainda mais tendo em vista se levarmos em consideração que, historicamente, que o Estado não possui histórico de violência endêmica.

Segundo a Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, Goiás conta, hoje, com 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios. Possui uma população estimada de 6.080.588 habitantes e é considerada a 9ª economia brasileira³.

Na Segurança Pública, Goiás conta hoje com aproximadamente 22.000 profissionais, distribuídos nos vários organismos de policiais (Polícia Militar-PM, Polícia Civil-PC, Corpo de Bombeiros Militar-CBM, Superintendência de Polícia Técnico-Científica-SPTC, Agência Goiana do Sistema Prisional-AGSP e servidores da própria SSPJ), efetivo inadequado para atender a demanda em toda a extensão territorial goiana.

Os números da criminalidade no território goiano têm oscilado bastante nos últimos anos, ora com picos de crimes cometidos com violência ou grave ameaça, ora com redução drástica nesses números, tudo a depender de fatores como a economia, com acréscimo ou decréscimo de investimentos estatais no setor, desemprego, incentivo a movimentos sociais no campo e na cidade, dentre outros fatores.

³ IBGE. Goiás. Censo 2.010.

De modo geral, a região metropolitana de Goiânia, que abrange a Capital, Aparecida de Goiânia, Goianira, Senador Canedo e Trindade, principalmente, assim como a região do Entorno do Distrito Federal, são consideradas as mais críticas por todos os estudiosos de Segurança Pública, e as que mais demandam investimentos em recursos logísticos e, sobretudo, humanos, além de políticas públicas voltadas para a redução dos índices criminais.

Nas outras regiões do Estado, principalmente no interior, apesar de preocupantes, os números da criminalidade não impactam tanto os índices de crimes violentos verificados e aferidos pela Secretaria de Segurança Pública, embora haja situações pontuais e localizadas que requerem ações conjuntas para o retorno à normalidade nessas regiões específicas.

1.5. A Violência na região Norte de Goiás

Ainda conforme o Censo IBGE (2010), Goiás possui uma população rural estimada em mais de 582.000 pessoas, distribuídas nos 256 municípios do Estado⁴. A região norte possui um histórico de muita carência em todas as áreas do serviço público, seja saúde, educação ou segurança.

Especificamente acerca da Segurança Pública, as regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos e, portanto, das forças policiais especializadas, tem sofrido ultimamente um ataque sistemático da criminalidade violenta, principalmente roubos a bancos, numa tática usualmente denominada de “novo cangaço”, em que as quadrilhas especializadas nesse tipo de ação agem com extrema violência para atingirem seus intentos, usando armamento de grosso calibre e, não raras vezes, explosivos com alto poder destrutivo.

Com o combate efetivo à criminalidade nas cidades, a tendência lógica é que os criminosos “migrem” para regiões e lugares mais desfavorecidos de uma rede de proteção e de segurança pública especializada. Com isso, sofre o cidadão de bem das pequenas cidades e sofrem, sobretudo, os moradores das zonas rurais

⁴ IBGE. Censo Demográfico 2010.

dessas cidades interioranas, muito mais vulneráveis a ataques delituosos de quaisquer naturezas.

No presente trabalho, por não ser objeto propriamente da análise criminal, não cogitaremos de estudar a criminalidade oriunda de conflitos sociais por terras, como os provocados por trabalhadores rurais sem terra de diversas associações, bem como outros conflitos agrários de origem indígena, ou quilombola, ou oriundos de pessoas afetadas por inundações de barragens e reservatórios, todas essas situações – frise-se – até certo ponto corriqueiras na região norte de Goiás.

Especificamente em se tratando da zona rural das cidades dessa região, observam-se dificuldades ainda maiores para prevenir e coibir práticas criminosas violentas, pois além das deficiências de recursos logísticos e humanos, a própria geografia da região dificulta as comunicações via fone, via internet e mesmo via rádio, além dos problemas de infra estrutura das rodovias, estradas municipais e vicinais que cortam a área.

Na área do 14º BPM, que abrange as cidades de Uruaçu, Niquelândia, Colinas do Sul, São Luís do Norte, Campinorte, Nova Iguaçu, Alto Horizonte, Mara Rosa e Amaralina, o número de habitantes da zona rural é de aproximadamente 22.461 pessoas, ainda segundo o Censo Demográfico IBGE de 2010⁵, já bastante defasado.

Somado a esse número, ainda há centenas de casas de veraneio espalhadas ao longo dos mais de 1.780 Km² do Lago de Serra da Mesa, maior lago artificial do Brasil em volume d'água, conforme dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), que recebe anualmente milhares de turistas de todo Brasil em busca da pesca esportiva, sendo que muitas dessas pessoas residem às margens do Lago, situação *sui generis* que dificulta ainda mais manter a segurança dessas pessoas e de seu patrimônio, embora atualmente o volume d'água do lago esteja pouco acima de 13% de sua capacidade máxima⁶.

Ocorre, contudo, que toda essa população rural, fixa ou flutuante, acaba por ficar altamente vulnerável graças às deficiências que os organismos de

⁵ IBGE. Censo demográfico 2010.

⁶ ONS. Operador Nacional do Sistema Elétrico.

Segurança Pública enfrentam, não só na região, mas em todo território nacional, como alhures dito, graças a diversos fatores, agravados nos últimos tempos por uma crise ética, moral, econômica e política que assola o país.

Não obstante essas deficiências, no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública – e especialmente na Polícia Militar – há estudos avançados para implantação de projetos e ações que possuem o objetivo de minimizar essa problemática.

1.6. Causas do recrudescimento da criminalidade na área do 14º BPM

Rousseau (2013) já apregoava que a vida em sociedade só é possível, de forma harmônica e minimamente eficaz, quando se firma um “pacto social simples” entre as esferas pública e privada, de forma a corrigir eventuais desequilíbrios provocados pela vida em sociedade, ao contrário da vida natural, em que os homens tendem a viver em estado de equilíbrio.

Hodiernamente esses “desequilíbrios” sociais são das mais diversificadas variedades, mas principalmente culturais, religiosos e econômicos, rompendo esse pacto social que deve ser equilibrado com a aplicação das leis, do ordenamento jurídico acordado entre os atores sociais para que se possa voltar ao equilíbrio natural.

Nos últimos anos esses desequilíbrios éticos, morais e políticos desaguaram em instabilidade jurídica e, conseqüentemente, na crise econômica – talvez – a mais grave de nossa história.

Em todo o país verificam-se reflexos dessas crises, especialmente no campo da Segurança Pública. Em Goiás e na região norte, a que nos propomos analisar, a crise econômica bateu forte, com enormes e imediatos reflexos na segurança pública da região.

O exemplo mais marcante dessa situação, na área do 14º BPM, é a cidade de Niquelândia, onde grandes empresas mineradoras (Niquel Tocantins, Anglo America e Votorantim Metais) fecharam milhares de postos de trabalho,

despejando na rua, da noite para o dia, centenas de trabalhadores com baixa ou nenhuma qualificação, forçando-os a buscar outro ramo de serviço, nas ruas e nas zonas rurais das cidades da região.

Tanto a área urbana quanto a rural dessa região sofreram imediatamente os efeitos dessa alta taxa de desemprego, aumentando significativamente os crimes patrimoniais urbanos e rurais, exigindo uma atuação muito mais rigorosa e eficiente dos organismos de Segurança, especialmente da Polícia Militar, que atuam na região através do 14º BPM.

Não obstante os esforços na implementação de ações efetivas para superar as dificuldades, a realidade insiste em mostrar que o Poder Público não tem conseguido fazer frente aos desafios impostos por essa situação de crise, deixando de investir em na área de segurança de forma a minimizar a problemática. É o que veremos a seguir.

1.7. As deficiências da PM na região

Como já mostrado, o 14º BPM é a Unidade da Polícia Militar de Goiás responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo em 09 (nove) cidades da Região Norte do Estado, de forma que a extensão territorial de sua área circunscricional é muito grande e diversificada, com predominância, na sua área rural, para produtores de soja, cana de açúcar para abastecer usinas de álcool e açúcar, milho, pecuária e ainda grandes mineradoras.

A região também sofre as conseqüências de crimes ambientais devido à exploração ilegal de ouro e outras pedras preciosas, principalmente nos rios, também com exploração de cascalho e areia de forma irregular, ocasionando desflorestamentos e outros crimes que causam grandes impactos ambientais negativos, mas cujas causas efeitos e conseqüências não serão objeto do presente estudo.

Na região ainda pululam acampamentos de Trabalhadores Rurais Sem Terra, ligados a diversas associações, que ainda causam muita instabilidade do ponto de vista da segurança pública. Além do mais, ainda há associações de

peças que se reúnem no chamado Movimento dos Atingidos por Barragens-MAB, que também causam certa instabilidade na área de segurança, bem como indígenas e quilombolas, problemas que, por óbvio, apesar de também afetarem a segurança pública da região, não serão estudados com profundidade por não ser objeto deste trabalho.

Aliados a esses fatores externos, temos as diversas deficiências estruturais internas da própria Corporação. Atualmente o 14º BPM possui um efetivo de apenas 143 (cento e quarenta e três) policiais militares para atender aos nove municípios da região, nos diversos tipos de policiamento ostensivo-preventivo.

O Patrulhamento rural da região conta à sua disposição com quatro viaturas tipo camioneta pick up, sendo 01 (uma) em Uruaçu, 01 (uma) em Niquelândia, 01 (uma) em Alto Horizonte e 01 (uma) em Amaralina. Apenas a Patrulha Rural de Uruaçu trabalha com efetivo fixo, com 02 (dois) policiais militares, as demais trabalham apenas utilizando-se o Serviço Extra Remunerado-SER, através da verba de gratificação AC4, em que os policiais militares empregados nesse tipo de serviço prestam serviços no horário de folga, devidamente remunerados.

Quadro 1
Efetivo empregado na Patrulha Rural do 14º BPM

PATRULHAS RURAIS DA ÁREA DO 14º BPM			
ORD	LOCAL	VIATURA	EFETIVO EMPREGADO
01	Uruaçu	Pick Up GM S10	02 PPMM fixos, em horário de expediente
02	Niquelândia	Pick Up GM S10	02 PPMM em escala extra remunerada
03	Alto Horizonte	Pick Up GM S10	02 PPMM em escala extra remunerada
04	Mara Rosa	Pick Up GM S10	02 PPMM em escala extra remunerada

Fonte: P/3 do 14º BPM/10º CRPM (2017)

Por outro lado, da forma em que está sendo realizado, o patrulhamento rural do 14º BPM, apesar de ostentar bons números de produtividade, conforme se vê na análise dos relatórios de 2016 e parcial de 2017 (Anexos I e II), quando começaram a ser cadastradas as informações sobre a produtividade das patrulhas rurais, um policiamento comunitário rural realmente eficiente, ágil e permanente ainda depende de diversos fatores, desde a questão de aumento dos recursos humanos a serem empregados na atividade (efetivo), com treinamento técnico

específico, até a aquisição dos equipamentos tecnológicos para a implementação do georreferenciamento rural por quadrante, conforme veremos.

A análise minuciosa desses dados, informações e fatores internos serve para se dimensionar os desafios que a Polícia Militar, e particularmente o 14º BPM, deve enfrentar e vencer, a fim de prestar um serviço ostensivo-preventivo rural de qualidade na região. Um desses desafios, de melhorar o policiamento ostensivo preventivo rural, tem sido desenvolvido com muita ênfase pelo Alto Comando da Corporação, como veremos.

1.8. O Policiamento Rural Comunitário

A Polícia Militar do Estado de Goiás, ao instituir o Procedimento Operacional Padrão (POP) para normatizar ações operacionais em seu território, avançou muito na contenção de abusos policiais e “empirismos”, principalmente ao diminuir as possibilidades de erros durante as operações policiais.

Especificamente sobre a atuação policial militar em ocorrências rurais, o POP 213 Policiamento Rural, estuda as atividades críticas, estabelece uma sequência de ações e regras de conduta a serem direcionadas pelos policiais militares chamados a prestar seus serviços nessa modalidade de policiamento, aproveitando a experiência vivenciada por exaustivos estudos de caso e situações de combate, de forma que essa atividade de policiamento alcance os resultados esperados, com a correção de erros em ações que porventura tenham sido realizadas em desconformidade com o planejamento previamente elaborado.

Foi através da Portaria nº 8796, de 20 de janeiro de 2017, que o Comando Geral da Corporação instituiu a Revisão Técnica nº 002/2017 na 3ª edição revista e ampliada do POP, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar-DOEPM nº 021, de 30 de janeiro de 2017, tratando especificamente do patrulhamento rural por quadrante georreferenciado (Anexo III).

Apesar de todo o efetivo da Polícia Militar de Goiás já estar bastante familiarizado com esses procedimentos operacionais, na prática o processo de Policiamento Rural ainda é um desconhecido para a maior parte dos policiais, já que

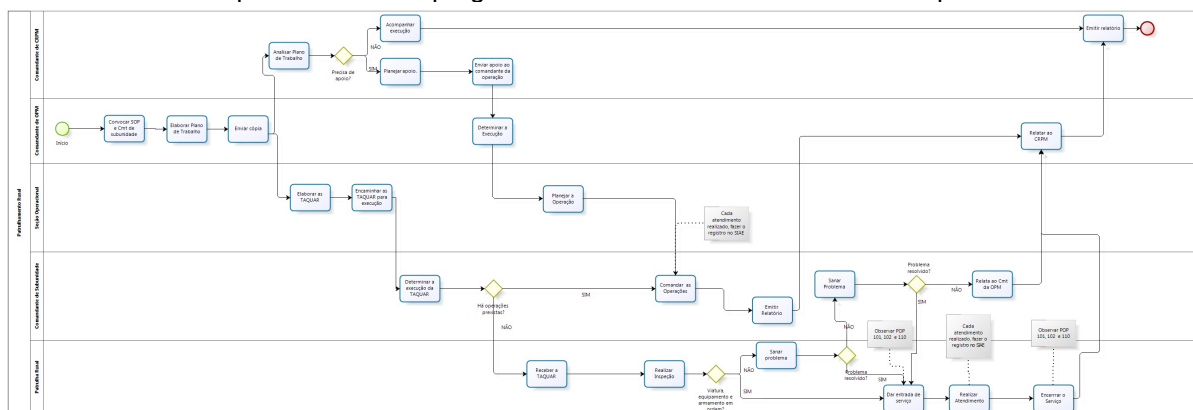
a grande maioria do efetivo trabalha nos centros urbanos, sendo uma ínfima parte empregada exclusivamente no policiamento comunitário rural.

Esforços têm sido envidados pelo Alto Escalão da Polícia Militar de Goiás para reverter esse quadro, principalmente pelo fato de que o combate efetivo de ações criminosas nos centros urbanos ocasiona, fatalmente, a “migração” dos infratores para regiões e cidades mais afastadas, que não contam com o mesmo aparato dos organismos de Segurança Pública e, por isso mesmo, muito mais vulneráveis às ações delituosas perpetrados por infratores da sociedade.

Em 2014 o Governo de Goiás, via Secretaria da Segurança Pública e da Polícia Militar, lançou o Plano Estadual de Segurança Comunitária Rural por Quadrantes, com o objetivo de proporcionar segurança e combater as modalidades criminosas que avançam no campo, através de uma modalidade especial de serviço que aproxima a polícia do homem do campo: o policiamento comunitário rural.

Na figura seguinte veja-se o quadro esquemático do processo, suas ferramentas, estrutura básica de implantação, controle e operacionalização:

Quadro 2.
Quadro Esquemático do emprego da Patrulha Rural Georreferenciada por Quadrante



Fonte: Plano Estadual de Segurança Pública (2016)

Como se observa, todo o “processo” é bastante longo e de difícil execução, principalmente por falta de uma cultura corporativa de agir dentro de preceitos e parâmetros pomenorizados, especialmente devido a falta de treinamento e instrução adequada aos policiais militares executores.

O objetivo, contudo, do mencionado Plano é justamente vencer esses desafios e implementar tais ações rotineiramente nos diversos Comandos Regionais e Unidades Operacionais, o que tem sido feito com diretrizes e normatizações oriundas da 3ª Seção do Estado Maior da PMGO, assim como encontros, seminários, palestras, reuniões e cursos de capacitação.

1.9. O Projeto de Georreferenciamento Rural

O Poder Público, considerado a União, o Estado e os Municípios, ultimamente tem se unido para tentar reverter a situação de recrudescimento da violência no campo. Exemplo disso foi a criação recente, em novembro de 2013, do Sistema Eletrônico de Certificação de Imóveis Rurais (SIGEF), iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do INCRA, a nível nacional, e a nível Regional, ainda contou com a parceria da FAEG, cuja idéia é criar e compartilhar um banco de dados nacional para facilitar a vida do produtor rural, desde a compra, venda, partilha e desmembramento de suas áreas, até informações sobre a propriedade rural e o patrimônio do produtor, úteis para abastecer os organismos de Segurança Pública, sistema que foi denominado georreferenciamento rural.

Esse sistema de georreferenciamento vem sendo implantado aos poucos pela Polícia Militar de Goiás, com boa aceitação do público e ótimos resultados práticos na prevenção desses delitos, tendo sido a cidade de Catalão, sul do Estado, a primeira a realizar o “piloto” dessa modalidade de policiamento.

Naquela cidade do sul do Estado, em 2015 o Núcleo de Polícia Comunitária do 18º BPM implementou o Policiamento Comunitário por Quadrante Georreferenciado, visando “facilitar a localização das propriedades rurais na extensa área rural do município, minimizar o tempo resposta das equipes policiais militares, em especial a patrulha rural, em relação aos demandas de segurança pública na zona rural, e estreitar o vínculo de confiança entre os produtores rurais e a Polícia Militar de Goiás” (Roldão, 2015, p. 2).

A situação geo-econômica daquela cidade não difere muito da grande maioria das cidades do interior de Goiás, cujas economias se baseiam no

agronegócio, com produção agrícola e pecuária forte, o que desperta a ganância de infratores da lei interessados em agir contra os produtores rurais, exigindo, portanto, uma ação efetiva e permanente das forças de segurança.

No âmbito estadual, o lançamento oficial do Projeto Patrulha Rural Georeferenciada aconteceu no último dia 27 de janeiro, no auditório da FAEG, com a presença da cúpula da Segurança Pública de Goiás e mais de 50 (cinquenta) prefeitos, presidentes e integrantes de Sindicatos Rurais, oportunidade em que houve explanação sobre o que consiste o projeto, como funciona e quais as atribuições de cada ator social para a implementação e implantação do projeto, que basicamente necessita de um aparelho GPS, um notebook, um aparelho Smartphone e um VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) ou VARP (Veículo Aéreo Remotamente Pilotado), mais conhecido como “drone”, para monitorar e agilizar as respostas da Polícia Militar na eventualidade de acontecer crimes nas propriedades rurais das áreas das Unidades Operacionais da Corporação.

A implantação definitiva dessa modalidade nova de policiamento comunitário rural por georreferenciamento foi delineada em linhas gerais pelo Comando Geral da PMGO através da Diretriz nº 003/2017, oriundo da 3ª Seção do Estado Maior - PM/3 (Anexo IV).

Todos os Comandos Regionais da PMGO e as diversas unidades operacionais, até o nível de Companhias Independentes, devem empregar todos os seus recursos disponíveis para a realização desse tipo de policiamento. Contudo, para isso ser possível há a necessidade de se firmar parcerias com outros poderes constituídos e organizações da comunidade, como as Prefeituras Municipais, Sindicatos Rurais e a FAEG, haja vista que são necessários vários equipamentos que, num primeiro momento, não serão disponibilizados pelo Poder Público Estadual.

São os seguintes os equipamentos necessários para a efetivação do serviço de patrulhamento rural georreferenciado, além, é claro, daqueles disponibilizados pelo Poder Público (o próprio PM, uma viatura tipo pick up, armamento e EPI):

Equipamentos necessários para o Georreferenciamento

1. Notebook Inspiron 14 5000 Preto, Marca Dell, 5ª geração do Processador Intel® Core™ i3; Windows 10 Home; 4GB de memória; Disco rígido de 500GB
2. Global Positioning System (GPS) nuvi 2559 – GPS Automotivo, Touch Screen 5", Informações de trânsito, Mapa City Navigator Brasil;
3. Smartphone Samsung Galaxy J7 Metal Dual Chip Preto 4G Tela 5.5" Android 6.0 Câmera 13Mp 16Gb e Octa-Core 1.6GHz.
4. Drone - Veículo aéreo não tripulado (VANT) – DRONE DJI PHANTOM 4 – 4K, com as principais características: • Gimbal Estabilizado com Câmera 4K / 12MP; • Sensor para evitar obstáculos; • Velocidade Máxima de 44,7 mph no modo de pilotagem “esporte”; • Máxima Faixa de controle de 5 Km; • Rastreamento Visual dos objetos em movimento; • Altitude até 32.8" para Posicionamento visual; • TapFly - Voe com um toque na tela; • O Phantom 4 evita obstáculos ao retornar para o ponto de partida; • Autonomia de até 28 minutos de voo de acordo com o fabricante.

Fonte: Diretriz nº 003/2017 - PM/3 (2017)

Resumidamente, o sistema de georreferenciamento rural funciona da seguinte forma:

A Guarnição de Patrulha Rural da Unidade realiza uma visita comunitária às propriedades rurais de sua região e, com um GPS Automotivo, vai “salvando” as coordenadas geográficas daquela localidade específica, georreferenciando-a. Esse procedimento simples irá facilitar sobremaneira futuros deslocamentos por meio de uma rota traçada e armazenada pelo aparelho, de forma que qualquer policial militar será capaz de chegar até aquele local o mais rápido possível, reduzindo o tempo resposta da Polícia Militar, tornando, por consequência, o serviço muito mais eficiente.

Passo seguinte, e ainda durante a visita comunitária rural, deverá ser criado um “banco de dados eletrônico”, cadastrando as informações gerais sobre aquela propriedade, ou seja, proprietários, colaboradores, outras pessoas que ali residem e trabalham, registros fotográficos das máquinas e implementos agrícolas, da marca do gado, da sede da propriedade e outras características que permitam o reconhecimento fácil do local e dos objetos que porventura forem retirados dali.

Com esse cadastro poderão ser consultados antecedentes criminais, dados de veículos, equipamentos e até armamento porventura existentes, facilitando a busca por antecedentes, registros e mandados de prisões, garantindo agilidade e

eficácia nas ações policiais repressivas que porventura tenham que ser desencadeadas.

Devido ao fato de que em muitas regiões não há cobertura de telefonia, e tenha apenas cobertura de internet via wi fi, uma medida muito importante é a criação de um grupo no aplicativo de WhatsApp para facilitar a comunicação, troca de informações, solicitações, críticas e sugestões entre os integrantes do grupo, que deve ser composto apenas por agentes das forças de segurança da região, produtores rurais e outras pessoas que possuem absoluto interesse nos problemas de segurança, valendo lembrar que essa comunicação se dá em tempo real, isto é, otimiza os recursos empregados.

Toda propriedade será devidamente cadastrada com um determinado número, bem como será confeccionada uma placa em modelo padrão, previsto no mencionado Plano Estadual, de forma que facilite tanto a fiscalização por parte dos policiais militares quanto tem o efeito de prevenção, pois inibe a ação de infratores da lei.

Dessa forma, com essas medidas aparentemente simples mas de um grande alcance prático, é que o projeto de georreferenciamento rural tem sido implantado em Goiás com resultados bastante expressivos.

Na área do 14º BPM, especificamente, o projeto está em fase de implantação, aguardando a aquisição dos equipamentos, sendo que o efetivo já está sendo preparado para tal atuação, principalmente pelo fato de que há um Curso de Formação de Praças-CFP em andamento na sede da Unidade, com previsão de conclusão até novembro de 2017, oportunidade em que será selecionados policiais para serem treinados e empregados nessa modalidade de policiamento específica.

Espera-se, assim, com tais medidas, que os problemas de práticas delituosas no campo, na região norte, sejam reduzidos e que, por consequência, os produtores rurais e moradores dessa área tenham mais segurança para trabalhar, produzir e viver.

2 METODOLOGIA

O procedimento investigativo do presente trabalho procurou utilizar o método descritivo, colhendo subsídios qualitativos sobre as peculiaridades, características e informações gerais sobre a violência, até se chegar ao objeto de estudo do presente artigo, qual seja: o combate aos crimes praticados na zona rural das cidades do 14º BPM, assim como suas causas mais recorrentes, passando pela análise das deficiências estruturais que contribuem para que o combate a esse tipo específico de criminalidade não receba o tratamento policial e penal adequado e, por consequência, não sejam atingidos os resultados esperados.

A análise geral do panorama brasileiro e do regional foi feita através de pesquisas bibliográficas, principalmente na rede mundial de computadores, onde foram encontrados estudos e matérias acerca da problemática enfrentada pelos organismos de segurança em outras Unidades da Federação, de forma a aplicar no nosso caso concreto.

As pesquisas sobre a criminalidade em geral e os levantamentos sobre a produtividade da patrulha rural do 14º BPM foram realizados junto aos bancos de dados dos sistemas operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás, permitindo informações para subsidiar a tomada de decisões e realização de ações a serem implementadas para mitigar o problema ocasionado pela prática desses ilícitos.

Concomitantemente, o estudo de medidas e ações levadas a efeito em outras regiões do Estado de Goiás, com destaque para o Projeto de Georreferenciamento implementado em outras cidades do Estado de Goiás, em parceria da PMGO com a FAEG, resultará em propostas para serem implantadas na região norte, de forma a atingir os objetivos pretendidos, quais sejam, prevenção e redução dos crimes patrimoniais rurais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Mesmo com o tema tão delimitado quanto o do presente estudo, observa-se que a implantação e a incrementação do patrulhamento rural na região norte do Estado de Goiás, com as propostas, ações e projetos em andamento, conduzirá a efeitos práticos muito positivos na vida das pessoas moradoras e freqüentadoras da zona rural da área.

Para a implementação dessas medidas, quando delimitamos o universo pesquisado nas cidades da Região Norte do Estado de Goiás, mormente na área rural desses municípios, observa-se que os resultados pretendidos vão ao encontro aos anseios e necessidades daquela população, tão carente, sofrida e merecedora de uma prestação de serviços de qualidade por parte dos órgãos de Segurança Pública, especialmente da Polícia Militar.

Ora, em sendo assim, todas as medidas, iniciativas e ações que se pretende implementar para a melhoria do trabalho proporcionado pelo 14º BPM impõe à população local não só uma sensação de segurança, mas – e verdadeiramente – uma segurança real, palpável e duradoura, dando tranquilidade para que o cidadão do campo trabalhe, produza e viva com mais qualidade.

O Georreferenciamento Rural por Quadrante, através das ações e iniciativas gerais de policiamento rural comunitário que estão sendo instituídos com parceria entre o Poder Público Estadual (Polícia Militar), Poder Público Municipal e organizações classistas dos produtores rurais (Federação da Agricultura de Goiás e Sindicato Rural), são medidas que certamente trarão os resultados esperados.

Após algumas reuniões efetivadas na sede do Sindicato Rural de Uruaçu, contando com representantes do Executivo Municipal, Ministério Público e Judiciário, o pontapé inicial foi dado, estando o projeto de georreferenciamento em pleno vapor, aguardando a aquisição de alguns dos equipamentos necessários para ser realmente efetivado, de forma que muito em breve teremos resultados práticos para a segurança pública rural da região, o qual – espera-se – que o principal seja a redução dos crimes praticados contra propriedades rurais da área do 14º BPM.

Ademais, o Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (2012, p. 15-16), ao tratar dos problemas relacionados à crise de segurança da sociedade goiana e da complexidade das soluções a serem atingidas, principalmente ao comentar a necessidade da união de esforços de todos os atores sociais, públicos e privados, estabelece que

O imbrincamento desses direitos e responsabilidades converge para instrumentalizar, neste Plano Estratégico, novas formas de pensamento, de ação, de controle e de posicionamento de centenas de integrantes dos órgãos da Segurança Pública em Goiás, que nortearão o presente e, principalmente, o futuro da Segurança Pública⁷.

⁷ GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública e Justiça. Grupo de Controle. **Plano Estratégico 2012 – 2022**. Goiânia: SSPJ, 2012.

Esse mesmo Plano Estratégico (2012, p. 62-63) estabelece como seus objetivos:

- Adequação do efetivo;
- Aprimorar a formação e a capacitação;
- Otimizar o policiamento ostensivo para atuação preventiva e repressiva;

E como estratégias para atingir tais objetivos (2012, p. 77):

- Ampliar a capacidade de resposta imediata da Polícia Militar e
- Criar doutrina e reaparelhamento para patrulhamento rural.

Muito há ainda a ser feito ainda, sendo que com o aumento do efetivo da PM no 14º BPM, com o CFP 2017 em andamento na sede da Unidade, haverá a oportunidade de se estabelecer equipes específicas para o patrulhamento rural da OPM. Ademais, com os equipamentos e avanços tecnológicos previstos pela Diretriz nº 003/2017-PM/3 e o georreferenciamento das propriedades rurais da região, um grande salto de qualidade terá sido dado na direção de uma maior tranquilidade e paz no campo, aos produtores e trabalhadores rurais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse cenário de segurança pública tão inóspito, o presente estudo buscou trabalhar as questões existentes e as medidas futuras, de forma que a as causas, circunstâncias, conseqüências e soluções viáveis para a resolução do problema do recrudescimento do crime nessas áreas rurais apontadas aqui, proporcionem um diagnóstico real da situação e, principalmente, uma expectativa daquilo que temos que fazer para melhorar o quadro de insegurança rural.

O crescimento dos índices de criminalidade em todo o país nas últimas décadas coloca a Segurança Pública como um dos principais problemas apontados

pela sociedade, gerando um sentimento de insegurança generalizado, exigindo de todos nós resultados que atendam efetivamente aos anseios da população.

Nesse contexto é que o Procedimento Operacional Padrão 213 – POP 213 foi instituído para o atingimento dessas metas, prevendo materiais necessários para um bom policiamento rural, as etapas a serem vencidas, um estudo das situações críticas, prevendo-se uma sequência de ações e respectivos resultados esperados, bem como ações corretivas quando existirem falhas na sua execução.

Dessa forma, ao final do presente estudo espera-se que o Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás possa aproveitar o estudo para conhecer melhor a problemática e, acima de tudo, tenha disponíveis caminhos para melhorar a prestação de serviços de forma a proporcionar paz, ordem, segurança e tranquilidade pública para os produtores rurais e moradores dessas regiões, de forma que o 14º BPM possa otimizar os recursos já existentes e implementar medidas e ações rápidas e eficientes, em parceria com todos os entes públicos e privados da região, pois, como reza a Constituição Cidadão, segurança pública é “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos” (CF, art. 144).

Assim sendo, e a partir desse momento que inicia-se a busca e a proposta de medidas e soluções para minimizar esse problema que tanto tem afligido o homem rural, pois aproveitando projetos em andamento em outras cidades goianas e buscando subsídios em experiências técnico-profissionais exitosas, percebe-se que os fins propostos serão altamente satisfatórios, não só do ponto de vista institucional, de forma a melhorar a imagem da Polícia Militar como garantidora da ordem social, mas – e sobretudo – no intuito de proporcionar ao cidadão residente ou freqüentador da zona rural, muito mais segurança e tranquilidade para morar, trabalhar ou simplesmente visitar a lazer sua propriedade.

Ao criar condições propícias para que os profissionais da Polícia Militar integrantes do 14º BPM possam prestar um serviço de patrulhamento rural comunitário de qualidade, estarão definitivamente asseguradas condições duradouras para que o homem do campo se fixe na sua propriedade e que também continue a contribuir econômica e socialmente para o crescimento de sua região e, por conseqüência, do Brasil.

REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6023:2002. Disponível em <<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=1825>>. Acesso em 19 abr. 2017.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2016. São Paulo, Forum Brasileiro de Segurança Pública. Anual. Disponível em <<https://documentos.mp.sc.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=2229>>. Acesso em: 21 abr. 2017.

BRASIL. Constituição Federal. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. 51ª ed. Brasília: 2017.

_____. IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_pr_hom_mul.php?codigo=52> e em <https://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_goiás.pdf>. Acesso em 23 abr. 2017.

_____. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm>. Acesso em 20 abr. 2017.

FRANCILA, Calica. **Sistema de certificação agilizará processos de georreferenciamento**. Publicado em 08 de novembro de 2013. Disponível em <<http://sistemafaeg.com.br/noticias/9135-novo-sistema-de-certificacao-rural-agilizara-processos-de-georreferenciamento>>. Acesso em 22 abr. 2017.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. **Os problemas sociais no campo brasileiro**. *Brasil Escola*. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/brasil/os-problemas-sociais-no-campo-brasileiro.htm>>. Acesso em 03 de junho de 2017.

GOIÁS. Polícia Militar. **Diretriz nº 003/2017 – PM3: Consolidação do Plano de Policiamento Rural por Quadrante Georreferenciado**. Goiânia: PMGO, 2017.

_____. _____. **Procedimento Operacional Padrão (POP)**. 3ª ed, rev. e ampl. Goiânia: PMGO, 2015.

_____. _____. **Portaria nº 879/2017 – PM1: Institui a revisão técnica nº 002/2017, na 3ª Ed. rev. e ampl. do POP**. Goiânia: PMGO, 2017.

_____. Secretaria de Segurança Pública e Justiça. Grupo de Controle. **Plano Estadual de Segurança Comunitária Rural por Quadrante Georreferenciado**. Goiânia: SSPJ, 2017.

_____. _____. Grupo de Controle. **Plano Estratégico 2012 – 2022**. Goiânia: SSPJ, 2012.

_____. Secretaria de Segurança Pública, Federação da Agricultura e Pecuária, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. **Cartilha Segurança Rural**. 2ª Ed., Goiânia, 2017.

JARDIM, Arnaldo. Violência Rural: mais razão e menos instintos. **Comércio do Jahu**, Jau-SP, 29 de agosto de 2015. Disponível em <http://www.comerciodojahu.com.br/post/1333885/violencia-rural-mais-razao-e-menos-instintos-por-arnaldo-jardim>. Acesso em 29 mai 2017.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 6ª. Ed, São Paulo: Atlas, 2011.

MORAIS, Regis de. O que é violência urbana. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

OMS, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra, 2002. Disponível em <<http://portal.saude.gov.br/portal/>>. Acesso: 20 mai 2017

Patrulha Rural Georreferenciada – Tecnologia a Serviço do Homem do Campo. Blog Zap Catalão Notícias. Disponível em <<http://www.zapcatalao.com.br/2017/01/27/patrulha-rural-georreferenciada-tecnologia-servico-do-homem-do-campo/>>. Acesso em 20 abr. 2017.

PEDROZO, José Zeferino. **Como reduzir a violência no campo**. Florianópolis, 2016. Disponível em <http://www.cnabrazil.org.br/artigos/como-reduzir-violencia-no-campo-0>. Acesso em 27 mai 2017.

PIRES, Sandra Batista Novais. **O Serviço Social frente à violência**. Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Assistência Social. Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul-AEMS, Faculdades Integradas de Três Lagoas-MS. Três Lagoas, 2013.

ROLDÃO, Vinícius de Melo. **Patrulha Rural Georreferenciada**. Projeto apresentado para o Núcleo de Polícia Comunitária do 18º BPM, Catalão, 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. São Paulo: Martin Claret, 2013.

SILVA, Thamires Olimpia. **"Violência no Brasil"**. Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/brasil/violencia-no-brasil.htm>>. Acesso em 03 jun. 2017.

ANEXOS



ANEXO III

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

PORTARIA Nº 8796 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

(Publicada no DOEPM nº 021 de 30.01.17)

Institui a revisão técnica nº 002/2017, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º, do art. 3º, c/c art. 4º, da Lei nº 8.125, de 18 de julho de 1976, e...

Considerando determinação do Comandante-Geral da PMGO, que designou uma comissão para analisar as propostas de inclusão dos Processos 212 - POLICIAMENTO EM EVENTOS e 213 - POLICIAMENTO RURAL, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP);

Considerando as Atas nº 001 a 009/2016 e 010/2017, relativas a análise de inclusão do Processo 212 - POLICIAMENTO EM EVENTOS, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP);

Considerando as Atas nº 001 e 002/2017, relativas a análise de inclusão do Processo 213 - POLICIAMENTO RURAL, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a revisão técnica nº 002/2017, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica acrescido, conforme ANEXO I, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP), o Processo nº 212 - POLICIAMENTO EM EVENTOS e seus respectivos procedimentos: POP 212.01 Planejamento do policiamento em eventos; POP 212.02 Policiamento em eventos; POP 212.03 Escolta para eventos; e POP 212.04 Escolta de torcedores organizados.

Art. 3º - Fica acrescido, conforme ANEXO II, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP), o Processo nº 213 - POLICIAMENTO RURAL e seus respectivos procedimentos: POP 213.01 Patrulhamento rural e POP 213.02 Visita comunitária rural com Georreferenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 20 de
janeiro de 2017.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM
Comandante-Geral



ANEXO IV

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar



DIRETRIZ Nº 003/2017 - PM/3.
“Consolidação do Plano de Policiamento Comunitário Rural por
Quadrantes Georreferenciados”

1. SITUAÇÃO

Para efetivar o Plano Estadual de Segurança Comunitária Rural por Quadrantes encontra-se em fase de implementação a ativação do Sistema de Georreferenciamento, o qual consiste em um mapeamento dos imóveis rurais referenciando os vértices de seu perímetro ao Sistema Geodésico Brasileiro, definindo sua área e sua posição geográfica, além da inserção da disciplina de georreferenciamento no Curso *on line* (EAD), de Policiamento Comunitário por Quadrantes, pertencente à plataforma da SSPAP-GO.

2. FINALIDADE

Regular o emprego dos recursos disponíveis e disponibilizados às UPMs para realização do Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciado.

3. OBJETIVO

Executar o Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciado (PCRQ) conforme o Plano específico e de acordo com esta Diretriz.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Data: A partir desta;

5. MISSÃO DOS ELEMENTOS EMPENHADOS

a. COMANDOS REGIONAIS DA POLÍCIA MILITAR

- 1) Executar o Plano de Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciado, por meio das Unidades subordinadas;
- 2) Determinar aos Comandantes das Unidades subordinadas que elaborem o Plano de Ação Mensal de Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciadas (PCRQ), conforme o teor desta Diretriz e o modelo encaminhado pela PM/3;

- 3) Encaminhar à PM/3, por meio do e-mail: pm3@pm.go.gov.br, até o último dia útil de cada mês, o Plano de Ação Mensal para o mês seguinte;
- 4) Fiscalizar a execução do Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georeferenciado.

b. UNIDADES POLICIAIS MILITARES (Batalhões e Companhias Independentes)

- 1) Observar as definições e os limites de quadrantes conforme preconizado pelo Plano Estadual de Segurança Comunitária Rural por Quadrantes (cada quadrante corresponde a área em que a Viatura percorre em um turno de 12 horas de serviço);
- 2) Empregar, diária e exclusivamente, as viaturas modelo Caminhonete, distribuídas às Unidades para emprego no Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciadas (PCRQ);
- 3) Fazer contato com a Prefeitura Municipal e/ou o Sindicato Rural local e com a FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás) a fim de agendar uma data para exposição do projeto: Contatos representantes da FAEG: Sr. Vitor Hugo (62) 99611-6297, Dr. Augusto (62) 99973-0458;
- 4) Viabilizar o georreferenciamento das estradas vicinais e das propriedades rurais de todos os quadrantes;
- 5) Entrar em contato com a PM/3 para definição das datas de reunião de lançamento do programa de Patrulhamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciado, a ser executado no mês de março e abril do corrente ano;
- 6) Acompanhar junto ao Sindicato Rural e FAEG a aquisição dos equipamentos necessários para a implantação do Programa Comunitário Rural por Quadrantes, conforme relação em anexo;
- 7) Confeccionar as placas de identificação conforme os padrões estabelecidos no POP 213 – POLICIAMENTO RURAL;
- 8) Providenciar toda a logística necessária para a realização do curso presencial referente ao georreferenciamento, tais como: sala de aula equipadas com Data Show, computador com acesso à rede de internet;
- 9) Disponibilizar o efetivo empregado no patrulhamento rural para o treinamento presencial, repassando a relação dos participantes do curso para o e-mail: pm3@pm.go.gov.br, em calendário a ser definido pela PM/3;
- 10) Realizar uma solenidade de lançamento do Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciadas, contando com a participação da PMGO, das autoridades locais, representantes do Sindicato Rural local e FAEG;
- 11) Empregar, prioritariamente, no Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciadas (PCRQ) o efetivo qualificado para esse tipo de serviço no treinamento presencial e à distância;
- 12) Determinar o registro da entrada e do término do serviço das viaturas empregadas no Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciadas no RAI;

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a.** O Chefe do Estado-Maior Estratégico da PMGO, como Gerente do Programa de Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciada, acompanhará toda a implementação do programa por meio da Assessoria de Planejamento Operacional – PM/3;
- b.** Os Comandos Regionais envolvidos deverão disponibilizar o efetivo empregado no Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes Georreferenciadas para o treinamento, repassando a relação dos participantes do curso para o e-mail: pm3@pm.go.gov.br;
- c.** Os casos omissos na presente Diretriz serão solucionados pela Assessoria de Planejamento Operacional – PM/3 e, em último caso, pelo Chefe do Estado-Maior Estratégico da PMGO.

7. VIGÊNCIA

A partir da presente data.

Goiânia-GO, 02 de março de 2017.

Divino Alves de Oliveira – Coronel PM

Comandante Geral da PMGO

8. DIFUSÃO

1º ao 17º CRPM e PM/5.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar
Assessoria de Planejamento Operacional – PM/3



ANEXO I – DIRETRIZ Nº 003/2017-PM/3

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO “PATRULHAMENTO RURAL POR QUADRANTE GEORREFERENCIADO”

1. NOTEBOOK:

Inspiron 14 5000 Preto, Marca Dell, 5ª geração do Processador Intel® Core™ i3; Windows 10 Home; 4GB de memória; Disco rígido de 500GB

Site para aquisição - <http://www.dell.com.br>

2. GPS:

nüvi 2559 - GPS Automotivo, Touch Screen 5", Informações de trânsito, Mapa City Navigator Brasil

Site para aquisição - <http://www.garminstore.com.br/>

3. SMARTPHONE:

Samsung Galaxy J7 Metal Dual Chip Preto 4G Tela 5.5" Android 6.0 Câmera 13Mp 16Gb e Octa-Core 1.6GHz.

Site para aquisição - <http://www.buscape.com.br/smartphone-samsung-galaxy-j7-sm-j700m>

4. DRONE:

DRONE DJI PHANTOM 4 - 4K

Especificações Phantom 4 – Principais Características:

Gimbal Estabilizado com Câmera 4K / 12MP

Sensor para evitar obstáculos

Velocidade Máxima de 44,7 mph no modo de pilotagem “esporte”

Máxima Faixa de controle de 5 Km

Rastreamento Visual dos objetos em movimento

Altitude até 32.8" para Posicionamento visual

TapFly - Voe com um toque na tela

O Phantom 4 evita obstáculos ao retornar para o ponto de partida

Autonomia de até 28 minutos de voo de acordo com o fabricante.

Site para aquisição:

https://www.lojadosdrones.com/DRONE_DJI_PHANTOM_4_4K_LANCAMENTO_2016/prod-4069699/

Assessoria de Planejamento da Polícia Militar de Goiás

Av. Anhanguera – nº. 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 Fone: 3201-1467 Fax: 3201-1468 – E-mail: pm3@pm.go.gov.br 10.23.4.84\2017\Patrulhamento Rural\Georreferenciamento\Equipamentos ptr rural.docx

ANEXO II

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO 213

NOME DO PROCESSO	POP 213 POLICIAMENTO RURAL
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
1. Equipamentos de Uso Individual – EUI e de viatura (POP 101 e 102); 2. Viatura operacional específica para trafegar em estradas; 3. Arma longa com bandoleira e 02 (dois) carregadores sobressalentes; 4. <i>Global Positioning System</i> (GPS) – Sistema de Posicionamento Global; 5. Dispositivo Móvel Eletrônico de Comunicação – DMEC (POP 117); 6. Veículo aéreo não tripulado (VANT); 7. Capa de chuva padrão policial militar, com material refletivo na parte posterior e anterior; 8. Facão para mato com lâmina em aço carbono de 12" (doze polegadas), no mínimo, com bainha; 9. Luz auxiliar (cilíbrim); 10. Corda de multifilamento trançada, 100% em material polipropileno, de 12 (doze) milímetros de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, no mínimo; 11. Garrafa térmica de 5 (cinco) litros; 12. Bolsa de equipamentos (Esclarecimentos item 1).	
ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Patrulhamento rural	POP 213.01
Visita comunitária rural com georreferenciamento	POP 213.02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	PAG
Poder de polícia	Art. 78 do Código Tributário Nacional – CTN	347
Deslocamento para o local da ocorrência	Art. 29, inc. VII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB	317
Velocidade máxima	Art. 61, inc. II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Anexo I do CTB	354
Velocidade mínima	Art. 62 e 219 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB	355

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 213 POLICIAMENTO RURAL
PROCEDIMENTO	213.01 Patrulhamento rural
ESTABELECIDO EM:	
REVISADO EM:	REVISÃO: 3ª ed. rev. e amp.
RESPONSÁVEL:	Comandante da guarnição

ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Acondicionamento dos equipamentos; 2. Deslocamento da viatura; 3. Registro do atendimento policial militar.
SEQUÊNCIA DE AÇÕES
1. Cautelar o GPS e o VANT; 2. Acondicionar o GPS em local seguro e de fácil acesso; 3. Acondicionar o VANT em embalagem e local seguro e apropriado; 4. Cautelar, o motorista da viatura, os demais equipamentos de viatura; 5. Iniciar o patrulhamento, conforme preconiza o POP; 6. Cumprir a rota estabelecida.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a população rural perceba a presença da guarnição; 2. Que a guarnição cumpra a rota das propriedades rurais georreferenciadas, conforme o planejamento.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso não seja possível cumprir a rota estabelecida, informar imediatamente ao CPU; 2. Caso as condições climáticas, de tráfego ou da via sejam desfavoráveis, a guarnição poderá fechar os vidros; 3. Caso a região tenha área sem cobertura de sinal da operadora de telefonia utilizada pela instituição, fazer uso de celular com 02 (dois) chips, cuja segunda operadora tenha disponibilidade; 4. Caso o patrulhamento rural ocorra entre às 19h e 6h, a guarnição deverá ser composta por 03 (três) policiais militares.
POSSIBILIDADE DE ERRO
1. Não verificar as condições de uso dos equipamentos durante a cautela.

ESCLARECIMENTO

Item 1 – Bolsa dos equipamentos

Confeccionada em material resistente na cor preta.

Medidas: 70 (setenta) centímetros de comprimento, 40 (quarenta) centímetros de largura e 40 (quarenta) centímetros de altura.

Sistema de fechamento, entre as alças, de zíper em todo seu comprimento.

Itens previstos para serem acondicionados na bolsa dos equipamentos: Luz auxiliar (cilibrim), a corda e o facão com bainha.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 213 POLICIAMENTO RURAL
PROCEDIMENTO	213.02 Patrulha rural georreferenciada
ESTABELECIDO EM:	

REVISADO EM:		REVISÃO: 3ª ed. rev. e amp.
RESPONSÁVEL:	Comandante da guarnição	
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Levantamento das propriedades rurais a serem georreferenciadas;		
2. Aproximação do local;		
3. Primeiros contatos com os locais e pessoas a serem visitados.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Definir, a seção de planejamento da UPM, a propriedade rural onde será realizada a visita;		
2. Receber a ordem de serviço com o planejamento do policiamento (Ação corretiva nº 1);		
3. Iniciar o cumprimento da ordem de serviço;		
4. Aproximar da propriedade rural onde será realizada a visita de forma segura, observando o cenário do ambiente e os objetos que o circundam, bem como os animais e maquinário presentes na propriedade;		
5. Posicionar a viatura de forma a não bloquear a entrada e saída de máquinas e equipamentos;		
6. Apresentar-se à pessoa visitada e informar o seu posto/graduação, nome de guerra, função na Patrulha Rural Georreferenciada, os números do telefone móvel da viatura e o de emergência 190;		
7. Conhecer a pessoa visitada, identificar seus dados pessoais, atividade preponderante na zona rural, tempo de fixação no local, seus anseios e necessidades (Ações corretivas nº 2 e 3);		
8. Informar sobre as ações da Patrulha Rural Georreferenciada;		
9. Orientar a pessoa visitada a ter um comportamento proativo, não ser uma vítima fácil e ser um fiscal da segurança pública;		
10. Esclarecer ao cidadão que sua identidade será preservada, quando contribuir com informações úteis à segurança pública;		
11. Registrar o atendimento policial militar;		
12. Consultar os antecedentes do visitado e dos funcionários;		
13. Controlar, o setor de planejamento da UPM, o número de atendimentos policiais militares por propriedade rural.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Que seja estabelecido um vínculo de confiança entre a Polícia Militar e a população rural;		
2. Que o visitado se torne um agente ativo na promoção da segurança pública;		
3. Que sejam obtidos dados precisos para aprimorar o serviço da Patrulha Rural Georreferenciada;		
4. Que o policial identifique situações que classifique o visitado como vítima fácil ou agressor da sociedade.		
AÇÕES CORRETIVAS		
1. Caso exista dúvida sobre o planejamento do policiamento, solicitar apoio do CPU		

(Sequência de ação nº 2);	
2.	Caso a propriedade rural não tenha sido cadastrada, coletar os dados para o cadastramento eletrônico da propriedade rural (Sequência de ação nº 7):
a.	Captar as imagens: da marca do rebanho, maquinários e implementos agrícolas, sede da propriedade, veículos automotores, defensivos agrícolas utilizados rotineiramente pela propriedade;
b.	Atribuir a propriedade um número de cadastro conforme a ordem sequencial da Unidade Policial Militar;
c.	Fazer o georreferenciamento da propriedade, contendo as coordenadas, o número de cadastro e o nome da propriedade rural;
d.	Emitir um recibo com o número de cadastro de propriedade rural para a confecção da placa de identificação (Esclarecimento item I);
e.	Orientar a pessoa visitada sobre o local adequado para a fixação da placa de identificação.
f.	Incluir a pessoa visitada no grupo do aplicativo de mensagens instantâneas, esclarecendo sobre a proibição de postagens indevidas.
3.	Caso a propriedade rural não tenha sido cadastrada e a pessoa visitada não seja o proprietário, efetuar o cadastramento, verificar data e horário em que este possa ser encontrado e informar o setor de planejamento da UPM para fins de agendamento e posterior cadastramento de seus dados no cadastro eletrônico da propriedade e no grupo do aplicativo de mensagens instantâneas (Sequência de ação nº 7).
POSSIBILIDADES DE ERROS	
1.	Afastar da região em que está sendo realizado o policiamento;
2.	Desconsiderar as vulnerabilidades do local de visita;
3.	Priorizar algumas propriedades rurais em detrimento de outras.

ESCLARECIMENTO

Item I – Placa de Identificação: Com o cadastramento da propriedade, gera-se um número sequencial de cadastro para identificação da propriedade de forma objetiva e rápida. Após gerar o número de cadastro, é confeccionado uma placa de identificação a ser afixada em local visível e estratégico na propriedade rural.

A placa terá as dimensões de 60X43cm em material de PVC, ACM ou metal, e conterá as informações da Patrulha Rural Georreferenciada, o número de cadastro, a unidade e os telefones de contato da Unidade Policial Militar da área.

Essa placa terá como finalidade:

- Identificar a propriedade como participante do projeto de Monitoramento Rural da Polícia Militar do Estado de Goiás;
- Gerar um efeito preventivo com a informação da presença da Polícia Militar na região;
- Facilitar a localização pelas equipes que estão em deslocamento para atendimento de emergência.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ÁREA MONITORADA
PATRULHA RURAL

LOGO DOS
PARCEIROS

18º BPM
PROPRIEDADE Nº ???

(64) 99951-1144 
(64) 98164-6943



190



ANEXO I

**Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar**

Patrulhamento Rural 14º BPM – Produtividade 2.016

Patrulhamento Rural - 1º Trimestre						
Município Atendido	Visitas Comunitárias (qtd)	Visitas Solidárias (qtd)	Reuniões Comunitárias (qtd)	Abordagens (qtd)	Equipamentos/armamento adquiridos	Veículos adquiridos ou locados (qtd)
URUAÇU	360	3	0	8	Taurus famae CT.40 nº BV03446 e 01 carabina 38	(01) GM S10 L7971
NIQUELÂNDIA	82	19	0	104	0	(01) GM S10 L7973
MARA ROSA	140	15	10	70	0	(01) GM S10 L8094
AMARALINA	80	8	5	40	0	0
ALTO HORIZONTE	77	10	0	55	0	(01) GM S10 L8243

Patrulhamento Rural - 2º Trimestre						
Município Atendido	Visitas Comunitárias (qtd)	Visitas Solidárias (qtd)	Reuniões Comunitárias (qtd)	Abordagens (qtd)	Equipamentos/armamento adquiridos	Veículos adquiridos ou locados (qtd)
URUAÇU	370	3	0	8	Taurus famae CT.40 nº BV03446 e 01 carabina 38	(01) GM S10 L7971
NIQUELÂNDIA	17	9	0	42	0	(01) GM S10 L7973
MARA ROSA	80	18	6	80	0	(01) GM S10 L8094
AMARALINA	60	8	3	50	0	0
ALTO HORIZONTE	92	15	0	47	0	(01) GM S10 L8243
Patrulhamento Rural - 3º Trimestre						
Município Atendido	Visitas Comunitárias (qtd)	Visitas Solidárias(qtd)	Reuniões Comunitárias (qtd)	Abordagens (qtd)	Equipamentos/armamento adquiridos	Veículos adquiridos ou locados (qtd)
URUAÇU	278	1	0	8	Taurus famae CT.40 nº BV03446 e 01 carabina 38	(01) GM S10 L7971
NIQUELÂNDIA	20	6	0	44	0	(01) GM S10 L7973
MARA ROSA	65	10	5	90	0	(01) GM S10 L8094
AMARALINA	38	6	4	48	0	0
ALTO HORIZONTE	85	12	0	63	0	(01) GM S10 L8243
Patrulhamento Rural - 4º Trimestre						
Município Atendido	Visitas Comunitárias (qtd)	Visitas Solidárias (qtd)	Reuniões Comunitárias (qtd)	Abordagens (qtd)	Equipamentos/armamento adquiridos	Veículos adquiridos ou locados (qtd)
URUAÇU	120	0	0	5	Taurus famae CT.40 nº BV03446 e 01 carabina 38	(01) GM S10 L7971
NIQUELÂNDIA	6	1	0	12	0	(01) GM S10 L7973
MARA ROSA	95	15	8	98	0	(01) GM S10 L8094
AMARALINA	54	8	5	60	0	0

ALTO HORIZONTE	20	0	0	28	0	(01) GM S10 L8243
-------------------	----	---	---	----	---	-------------------

ORIGINAL ASSINADA NA P/3 DO 14º BPM

Maxwell Franco de Moraes – Tenente Coronel PM

Comandante do 14º BPM



ANEXO II

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

Patrulhamento Rural 14º BPM – Produtividade parcial 2.017

Patrulhamento Rural - 1º Trimestre						
Município Atendido	Visitas Comunitárias (qtd)	Visitas Solidárias (qtd)	Reuniões Comunitárias (qtd)	Abordagens (qtd)	Equipamentos/armamento adquiridos	Veículos adquiridos ou locados (qtd)
URUAÇU	381	9	0	52	Taurus famae CT.40 nº BV03446 e 01 carabina 38	(01) GM S10 L7971
NIQUELÂNDIA	64	14	0	57	0	(01) GM S10 L7973
MARA ROSA	147	13	6	63	0	(01) GM S10 L8094
AMARALINA	83	5	3	29	0	0
ALTO HORIZONTE	81	11	0	21	0	(01) GM S10 L8243

Patrulhamento Rural - 2º Trimestre						
Município Atendido	Visitas Comunitárias (qtd)	Visitas Solidárias (qtd)	Reuniões Comunitárias (qtd)	Abordagens (qtd)	Equipamentos/armamento adquiridos	Veículos adquiridos ou locados (qtd)
URUAÇU	312	8	1	64	Taurus famae CT.40 nº BV03446 e 01 carabina 38	(01) GM S10 L7971
NIQUELÂNDIA	54	6	1	51	-	(01) GM S10 L7973
MARA ROSA	164	11	-	76	-	(01) GM S10 L8094
AMARALINA	45	3	-	23	-	-
ALTO HORIZONTE	92	9	-	31	-	(01) GM S10 L8243

Patrulhamento Rural - 3º Trimestre						
Município	Visitas Comunitárias	Visitas	Reuniões	Abordagens	Equipamentos/armamento adquiridos	Veículos adquiridos ou

Atendido	(qtd)	Solidárias(qtd)	Comunitárias (qtd)	(qtd)		locados (qtd)
URUAÇU	-	-	-	-	Taurus famae CT.40 nº BV03446 e 01 carab. 38	(01) GM S10 L7971
NIQUELÂNDIA	-	-	-	-	-	(01) GM S10 L7973
MARA ROSA	-	-	-	-	-	(01) GM S10 L8094
AMARALINA	-	-	-	-	-	-
ALTO HORIZONTE	-	-	-	-	-	(01) GM S10 L8243
Patrulhamento Rural - 4º Trimestre						
Município Atendido	Visitas Comunitárias (qtd)	Visitas Solidárias (qtd)	Reuniões Comunitárias (qtd)	Abordagens (qtd)	Equipamentos/armamento adquiridos	Veículos adquiridos ou locados (qtd)
URUAÇU	-	-	-	-	Taurus famae CT.40 nº BV03446 e 01 carabina 38	(01) GM S10 L7971
NIQUELÂNDIA	-	-	-	-	-	(01) GM S10 L7973
MARA ROSA	-	-	-	-	-	(01) GM S10 L8094
AMARALINA	-	-	-	-	-	-
ALTO HORIZONTE	-	-	-	-	-	(01) GM S10 L8243

Maxwell Franco de Moraes – Tenente Coronel PM
Comandante do 14º BPM